

ou o nobre deputado Jacob Salvador, que faz um dos mais belos discursos da tarde (muito bem), se estivesse S. Exa. a proferir o belíssimo discurso e chegasse às 16.45, eu pediria a Deus, honestamente, que o relógio parasse para que V. Exa. não tivesse que interromper a brilhante oração para a entrada na sessão ordinária das 17 horas, que também poderia ser feita. Então a sessão solene invadiria a sessão ordinária das 17 horas. Então, Sr. Presidente, no mundo das hipóteses, que é seu e que é meu, não podemos encontrar um lugar comum, não comum na vulgaridade, comum de dois, seu e meu, para a conclusão. Não chegaremos. Porque principalmente V. Exa., exercendo a sua função, colocou à disposição dos Srs. deputados a lista de inscrição. 14 inscritos, mas o assunto era tão extraordinário que se podia falar pouco, dizendo muito, falando da extraordinária e fabulosa figura que foi o Papa João XXIII, que está morto apenas pelo seu estado físico, mas que estará sempre vivo pelos seus ensinamentos morais, pelos seus ensinamentos religiosos, pelos seus ensinamentos humanos ao mundo de todos os tempos. Será ele citado quando nós não estivermos mais neste mundo. Então, Sr. Presidente, com tal assunto — porque só se fala muito quando o assunto é ruim — não haveria necessidade de se falar muito.

Foi o que aconteceu na tarde de hoje. Então, todas aquelas cautelas que V. Exa. tinha tomado, dentro do 106, todas elas deixaram de existir. V. Exa. agiu com uma exuberância de cautelas. Certo. Mas falaram os 14 Srs. deputados inscritos, falou o Sr. representante da Igreja Católica Apostólica Romana na solenidade de hoje, e todas as falas chegaram ao término, inclusive com a de V. Exa., 20 minutos antes das 17 horas. Então, o número de hipóteses, seu e meu, deixou de existir, não tinha razão de ser e tanto não tinha que V. Exa. poderia, em sua consciência, no fiel cumprimento do seu dever, ter convocado a sessão ordinária das 17 horas.

E' o que apelo a V. Exa. E' um perigo, Sr. Presidente, esta deliberação. Estes caminhos são escorregadios, são perigosos e de repente ninguém mais contém. Numa Assembleia como esta, uma Assembleia nova, não muito conhecida o Regimento, porque o Regimento não se conhece do dia para a noite, V. Exa. amanhã poderá ser forçado a atitudes como outras já foram, e que não são as melhores, são inclusive regimentais, de exceção, mas não são as melhores.

E' o apelo a V. Exa.

O SR. ISRAEL DIAS NOVAES (Sem revisão do orador) (Para reclamação) — Sr. Presidente, quero, mais uma vez, e não me canso disso, fazer justiça a V. Exa.

V. Exa. a meu ver, e até este momento, e tudo indica que para sempre, até o término do seu mandato, V. Exa. vem demonstrando uma real superioridade com referência às suas ligações e aos seus compromissos políticos e poder ser, realmente, o presidente de todos. Não tivesse eu esse juízo, juízo decorrente apenas do largo conhecimento anterior de V. Exa., eu teria mais este testemunho do comportamento de V. Exa. nesta sessão extraordinária que, insistimos em repetir, é ilegal.

Mas existe a tolerância de V. Exa., a vontade de explicar, a vontade de acertar em terreno comum com a oposição. Quer dizer, o desejo manifesto do agrônomo Ciro Albuquerque, que se diria o jurista Ciro Albuquerque e que neste momento, está num debate franco com a oposição, demonstrando em milímetro as razões da oposição, sem querer resolver com aquela violência que seria como aquele semelhante à espada de Damocles. V. Exa. está desejoso de seguir o texto regimental. Então, Sr. Presidente, voltando ao tempo que humildemente e respeitosamente, repetimos, irreversível e irresponsável, temos aqui outros indícios de que esta sessão realmente é ilegal.

Não bastasse aquela convocação para a hora regimental, para as 14 horas, V. Exa. acaba de nos socorrer com um argumento precioso, este realmente válido, quando V. Exa. explicou a convocação para as 14 horas com o número de oradores inscritos, 13 ou 14, além do representante do Clero, que, naturalmente, fariam córa com o peso do poder público com este Legislativo, a respeito da morte do imortal Papa João XXIII. Mas eu pergunto, então: V. Exa. antecipou a convocação habitual das sessões solenes? As sessões solenes instalaram-se na força da tarde e não na força do alvorecer, às 15, às 15.30 ou às 16 horas. V. Exa. antecipou-a. V. Exa. convocou-a para as 14 horas tendo em vista, como disse, o grande número de oradores inscritos. Mas em referência a que horário final? V. Exa. não tinha obrigação nenhuma de terminá-la antes das 17 horas. Como V. Exa. muito bem disse, ela poderia prolongar-se indefinidamente.

Mas V. Exa. tinha algum horário em mira quando antecipou a instalação da sessão solene e, por ocasião do seu término, pensou apenas na automática imposição regimental da segunda sessão ordinária de cada dia, das 17 horas.

Mais ainda, se V. Exa. compulsar o "Diário Oficial" de ontem, dia 4, terça-feira — e, agora, se V. Exa. me permitir, eu me ponho também em causa — causa até pessoal — na parte do "Diário da Assembleia" verá que se convocou sessão ordinária para hoje — a 93.ª sessão ordinária, em que, por circunstância fortuita mas que, para este admirador de V. Exa., é absolutamente valiosa, o primeiro item da Ordem do Dia se refere justamente a um modesto projeto meu.

Portanto, vim aqui para a sessão ordinária das 17 horas, para assistir ao prosseguimento da discussão em torno deste projeto de lei, e não para ficar sem fazer nada na Casa, estranhando apenas — o fato causou estranheza sobretudo nos deputados novos — que permanecesse um período vazio nos trabalhos desta Casa. Futuramente, teremos dificuldade em explicar a omissão da Casa com referência à sua obrigação em permanecer nela enquanto se escoar a hora da sessão extraordinária.

Ao mesmo tempo, fazendo nova justiça a V. Exa. — não me canso de fazer justiça aos seus méritos de patriota e à lucidez com que V. Exa. desempenha seu mandato comum, como deputado, e soberano, como Presidente desta Casa, não imagino sequer a hipótese de que V. Exa. não esteja dando acolhida a esta questão de ordem, por motivos partidários. Seria ofender V. Exa. e faltar à verdade, porque V. Exa. sabe que, se o fizesse, estaria deservindo esta Casa, porque esta sessão poderia ser inquinada de ilegal. E tudo aquilo que V. Exa. poderia pretender seria fatal e irremediavelmente prejudicado com este gesto impensado, incompatível com a isenção de ânimo e com a superioridade com que V. Exa. vem dirigindo os trabalhos desta Casa.

O SR. PRESIDENTE — A Presidência reafirma sua atitude. Ao mesmo tempo, em atenção ao nobre deputado Israel Dias Novaes, esclarece que entendeu — e as circunstâncias revelam que entendeu bem — que as sessões ordinárias deveriam destinar-se exatamente à sessão solene. Para reforçar esse ponto de vista, esclarece que, até o instante em que chegou à Casa, não havia ainda Ordem do Dia. Convocou alguns Srs. deputados, dentre eles o nobre deputado Chopin Tavares de Lima, para consultar os Srs. deputados de partidos, pois, naquele instante, estava fazendo sala a S. Exa. os Srs. Bispos, para se acoriar no sentido da condução dos trabalhos; se apenas as bancadas deveriam manifestar-se, ou se qualquer Sr. deputado que assim o desejasse.

A Presidência agiu com absoluta tranquilidade de consciência. Absolutamente não entendeu de não realizar a sessão das 17 horas por motivos que não possam ser aqui esclarecidos. Entendeu a Presidência, isso sim, que se deveria dar o máximo de majestade à sessão solene; que ela não poderia ficar condicionada ao falante de outra sessão, logo a seguir, para que não se ficasse em situação constrangedora, como há pouco esclareceu aos ilustres deputados.

Solicita a Presidência aos Srs. deputados que, resolvida a questão de ordem, aceitem-na como decisão superior, não insistindo mais nelas, dado que o Regimento assim não permite.

O SR. ISRAEL DIAS NOVAES (Para reclamação) — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, entre este humilde deputado e V. Exa. — este deputado na terra rasa do Plenário, e V. Exa. na grandeza de seu posto presidencial, ao qual foi guindado não apenas por circunstâncias políticas, mas pela verificação dos méritos que exornam a personalidade de V. Exa. — Quero respeitosamente dizer que há um desacordo entre as questões de ordem suscitadas e os esclarecimentos da Presidência. Há quem sabe se uma dificuldade de som na Casa, de sorte que os argumentos lembrados pelo suscitante das questões geralmente não têm sido respondidos objetivamente pela Presidência. Quer dizer, V. Exa. explica, até com abundância de coração, aquilo que não foi pedido. Por exemplo: os indícios que levavam a crer numa sessão ordinária para as 17 horas, aqueles indícios que tive oportunidade de relatar aqui e discutir, V. Exa. não os contestou. Em segundo lugar, se V. Exa. permite continuar nesse raciocínio, V. Exa. lembrou razões outras não pertinentes, não suscitadas. Isso mostra a deliberação e o propósito de V. Exa. de esclarecer amplamente a Casa até sobre questões nas quais a Casa não pensou.

V. Exa. afirmou aqui, alto e bom som, da grandeza do seu posto, que a sessão das 17 horas tiraria o brilho da solenidade, a grandeza da homenagem, reduziria o vulto do preito que rendemos ao chefe da cristandade, morto anteontem. V. Exa. afirmou que reduziria o brilho, mas convocou uma sessão extraordinária para 40 minutos depois. Então, reduziria a expressão da homenagem a convocação de uma sessão para as 17 horas, mas não reduziria se convocasse para 40 minutos depois? Pergunto à Mesa, já que foi a Mesa que suscitou a questão e não eu, se repita 40 minutos suficientes para tirar essa impressão de diminuição, essa impressão de diminuição do vulto, da grandeza da

homenagem desta Casa. V. Exa. há de convir conosco, todos católicos, que não seriam os 40 minutos, Sr. Presidente, nem uma hora, que faria com que ficasse diminuído o brilho da homenagem, não alimentássemos nós o desejo de prestar a verdadeira e justa homenagem a que o Papa faz jus. E antes que V. Exa. conteste, em vista de não haver número para ouvir este alto debate parlamentar, e tenho certeza que V. Exa. está num dos seus altos momentos, interpretando a lei da Casa e o espírito regimental, peço que V. Exa. o faça com número regimental.

O SR. PRESIDENTE — A Presidência informa a V. Exa. que nenhuma sessão foi a Presidência quem convocou. Nem a sessão das 14 horas, nem a das 17.30 horas.

Responderam à chamada 55 Srs. deputados.

O Sr. Secretário vai proceder à leitura da Ata.

E' lida a ata da sessão anterior.

O SR. PRESIDENTE — Vamos passar à Ordem do Dia.

— Passa-se à

ORDEN DO DIA

— PROPOSIÇÕES EM REGIME DE PRIORIDADE

— Entra em 2.ª discussão e votação o Projeto de lei n.º 1.253/62 apresentado pelo Sr. Governador, dispondo sobre medidas de caráter financeiro. Com emendas e propostas de alterações. Parecer n.º 3.970/62, da Comissão de Justiça, favorável:

1 — ao projeto;

2 — às emendas;

3 — à proposta de alterações, salvo a proposta de fls. 146, a 1.ª parte da proposta de fls. 136 e a proposta de fls. 135;

4 — oferecendo emenda decorrente de sugestão apresentada nos termos do Artigo 61 do Regimento Interno.

Contrário às propostas de fls. 146, 135 e à 1.ª parte da de fls. 137 e do n.º III do Artigo 4.º do projeto.

Com proposta de alterações Parecer n.º 466/63, de relator especial, favorável ao projeto, às emendas, às propostas de alterações e oferecendo emendas decorrentes de sugestões apresentadas nos termos do Artigo 61 do Regimento Interno. Parecer n.º 468/63, de relator especial, favorável, com substitutivo.

O SR. CHAVES DE AMARANTE — Sr. Presidente, peço a palavra para questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE — E' sobre a matéria em discussão?

O SR. CHAVES DE AMARANTE — Perfeitamente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra, para questão de ordem, o nobre deputado Chaves de Amarante.

O SR. CHAVES DE AMARANTE (Para questão de ordem) Sem revisão do orador — Sr. Presidente, há pouco V. Exa. concedeu-me a honra de informar que a interpretação da Presidência sobre o requerimento do nobre deputado Arruda Castanho era no sentido de que a Assembleia não realizasse sessões no dia 3 e no dia 4.

Ora, Sr. Presidente, o parágrafo único do Artigo 102, estabelece que não pode haver mais de duas sessões extraordinárias, entre duas ordinárias. Ora, se não houve sessão na segunda, nem na terça-feira, por interpretação de V. Exa. ao requerimento do nobre deputado Arruda Castanho, conforme afirmou há pouco ao Plenário, e tendo realizado uma sessão extraordinária na sexta-feira, e a sessão de hoje não tendo sido ordinária, acredito que esta sessão extraordinária fira dispositivo expresso em nosso Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE — A Presidência informa ao nobre deputado Chaves de Amarante, respondendo à sua questão de ordem, que esta Assembleia realizou segunda-feira uma sessão ordinária, que se encerrou às 16 horas.

Com a palavra o nobre deputado Avalone Júnior, para discutir o Projeto de lei n.º 1.253/62.

O SR. CHAVES DE AMARANTE (Para reclamação) Sem revisão do orador — Sr. Presidente, não devo discutir a decisão de V. Exa. nesta sessão. Mas V. Exa. informou à Casa que a suspensão dos trabalhos foi para os dias 3 e 4. Em todo o caso, V. Exa. decidiu e me reservarei o direito de discutir a decisão de V. Exa. na próxima sessão.

A minha reclamação é sobre a sua decisão com referência aos dois requerimentos que apresentei a V. Exa. um, com fundamento no artigo 197, pedindo o adiamento da proposição, outro, com fundamento no artigo 173, item XI, audiência da Comissão de Constituição e Justiça sobre a inovação contida no substitutivo do deputado Amaral Gurgel. V. Exa., naquela sessão não recebeu os meus requerimentos. V. Exa., com a devida vênia infringiu disposição expressa do nosso Regimento Interno, porque os meus requerimentos não estavam sujeitos a despacho de V. Exa. Os meus requerimentos, como dispõe o artigo 169, não estavam entre os requerimentos sujeitos a despacho do Presidente; eu não estava. Sr. Presidente, fundamentando os meus requerimentos dentro daquilo que o Regimento Interno subordina a despacho de V. Exa. Os meus requerimentos não estavam sujeitos ao despacho de V. Exa. e, sim, sujeitos no Plenário. Então, com fundamento no artigo 173, eu requiro a V. Exa. que submeta a Plenário os requerimentos que apresentei e que foram indeferidos de plano, sem maior estudo por parte da Presidência.

O SR. PRESIDENTE — A Presidência informa a V. Exa. que a matéria é vencida. Desejo, no entanto, fazer uma retificação. Não está com a palavra o nobre deputado Avalone Júnior. Está com a palavra o nobre deputado Chaves de Amarante, por cessão do nobre deputado Nelson Pereira. S. Exa. dispõe de 60 minutos.

O SR. CHAVES DE AMARANTE — Sr. Presidente, V. Exa. me evitou uma questão de ordem. (Pausa). Parece que o deputado Hilário Torloni tinha pedido a palavra, pela ordem, antes que eu assumasse à tribuna.

O SR. HILÁRIO TORLONI — (Para uma questão de ordem) — Sr. Presidente, esta sessão está prestes a terminar. Qual foi a hora do início da sessão. Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE — A sessão iniciou-se às 17.30 horas e deverá terminar às 20 horas, nobre deputado.

O SR. HILÁRIO TORLONI — Teremos, então, o grato prazer de ouvir, Sr. Presidente, durante trinta minutos, a palavra fluente, ponderada, serena e profunda do nobre deputado Chaves de Amarante.

O SR. CHAVES DE AMARANTE (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. deputados, o líder da maioria, nobre deputado Hilário Torloni, é sempre gentil, sempre cavalheiro. Aliás é uma qualidade que lhe reconhecemos há muitos anos.

Sr. Presidente, Srs. deputados, reiniciando as nossas considerações sobre o Projeto de Lei n.º 1.253-62, antes de entrar diretamente no mérito da proposta, gostaria de fazer algumas críticas à imprensa falada, escrita e projetada de São Paulo, que de um modo geral, e apenas com algumas honrosas exceções, não tem feito justiça ao trabalho da minoria nesta Casa, que procura analisar, estudar e debater este relevante problema para o interesse do povo, a fim de que se possa escoimar os erros e as deficiências do projeto, segundo seu entendimento para melhor servir este mesmo povo.

De um modo geral, a imprensa tem feito críticas, e críticas severas à atuação da minoria nesta Assembleia. Está ela unânime com o Poder Executivo no acórdamento pela aprovação desse projeto, sem que procure transmitir, pelas suas páginas, pelo seu vídeo ou pelas suas ondas hertzianas, o que está aqui acontecendo porque, de fato, está a minoria no exercício legítimo de suas prerrogativas e de seus deveres legislativos, procurando analisar e estudar esta proposição, para que ela, afinal, possa receber a aprovação desta Assembleia naquilo que de fato e de direito interesse à população paulista.

Mas, Sr. Presidente, parece-me que não poder continuar nestas considerações, porque não há número regimental no plenário para prosseguimento da presente sessão. Requeiro a V. Exa., pois, verificação de presença, uma vez que há menos de vinte Srs. deputados no plenário.

O SR. PRESIDENTE — O requerimento de V. Exa. é regimental. A Presidência convida o nobre deputado João Hornos Filho para auxiliar a Mesa na verificação de presença requerida pelo nobre deputado Chaves de Amarante.

— É feita a chamada.

O SR. PRESIDENTE — Responderam à verificação de presença 69 Srs. deputados. Continua com a palavra o nobre deputado Chaves de Amarante.

O SR. CHAVES DE AMARANTE — Sr. Presidente e Srs. deputados, conforme dizia, infelizmente a nossa imprensa, com honrosas exceções, no afã de agradar o Chefe do Poder Executivo, tem distorcido as verdadeiras finalidades da minoria neste plenário. (Muito bem!) que cumpre o seu dever, analisando, examinando, emendando o projeto em discussão.

Verificamos que até um grande jornal de São Paulo, respeitável sob todos os aspectos, "A Gazeta", — pelo qual tenho uma particular admiração e de seus diretores tenho sempre recebido a melhor prova de consideração e respeito, tendo mesmo entre eles inúmeros e diletos amigos — "A Gazeta", na edição do dia 1.º de junho, na coluna "Desfates...", fala sobre prazo fatal para a aprovação do projeto. Diz "A Gazeta" que estamos obstruindo e que quando for a lei aprovada, já terá passado o prazo falta de vigência.